



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 5638, DE 2019

(nº 947/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Desporto Escolar.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1314764&filename=PL-947-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1314764&filename=PL-947-2015)



[Página da matéria](#)

Institui o Dia Nacional do Desporto Escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Desporto Escolar, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º Na semana em que recair a data disposta no art. 1º desta Lei, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente